

Ata da Ducentésima Décima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Bom Conselho - PE, realizada às Dez Horas e Dois Minutos, de Sete de Junho de Dois Mil e Dezenove, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Frei Caneca, 221, Centro - Bom Conselho - PE. Constatada a existência de quorum foi dado início à reunião, pelo Presidente em exercício, o senhor Thiago Porfírio Donato. Apresentada a Pauta do Dia, foi aprovada como segue: Verificação de Quorum; Apresentação da Ata 211ª; Correspondências Emitidas e Recebidas; Documento orientador da Mesa Diretora; Etapa macrorregional realizada em 07 e 08 de Maio; 9ª Conferência Estadual de Saúde dias 21 a 24 de Maio; Ajuda de custo para os participantes da Etapa Macrorregional; Atendimento odontológico para usuários do PACS; Apresentação do Projeto para credenciamento de duas Equipes do NASF Modalidade 1 e quatro Equipes de Saúde Bucal neste município e Programação Anual da Saúde -2019; Relatório de Gestão 2018 e Financeiro do 1º Quadrimestre de 2019; Portaria de Homologação da nova composição deste Conselho e Assuntos Diversos. Foram enviadas as seguintes correspondências: Ofício 50/2019 para a Secretária Municipal de Saúde e para o Departamento de Vigilância em Saúde, onde este Conselho tendo em vista o surto das arboviroses neste município, vem por meio deste solicitar que quando houver visitas técnicas e Reuniões de supervisões da V GERES neste município, convide-nos a participar; Ofício 51/2019 para a Secretária Municipal de Saúde e para o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando que na Unidade de Saúde Dr. José Barbosa de Oliveira, localizada no bairro São Rafael, o muro é muito baixo o portão de entrada está quebrado, favorecendo ações de vândalos que estariam deteriorando o prédio, e solicitando que sejam tomadas as medidas cabíveis para sanar os problemas; Ofício 52/2019 para a Secretária Municipal de Saúde e para o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, considerando informações que o único banheiro da Unidade de Saúde da Rua 15 de Novembro encontra-se interditado para uso, este Conselho solicita mais uma vez que sejam tomadas as medidas cabíveis para sanar tal problema, Ofício nº 46/2019 enviado a Secretária Municipal de Saúde e ao Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos em anexo; Ofício 53/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando pela terceira vez uma porta “sanfonada” 70 X 2.10 m, para banheiro do prédio onde funciona a sede deste Conselho, visto a porta atual está danificada com o desgaste natural do tempo, em anexo Ofício nº 11/2019 enviado em 26 de Janeiro de 2019 e Ofício nº 47/2019 enviado em 24 de Abril de 2019; Ofício 54/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando mais uma vez respostas dos seguintes ofícios enviados por este Conselho, Ofício nº 84/2018 recebido em 02 de Janeiro de 2019, e Ofício nº 23/2019 recebido em 26 de Março de 2019 (no que se refere à atuação da empresa terceirizada que atuaria neste município, e solicitando cópia do Termo de Parceria), em anexo, Ofício nº 22/2019 recebido em 26 de Março de 2019 em anexo, Ofício nº 34/2019 recebido em 10 de Abril de 2019 em anexo; Ofício 55/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando em caráter de urgência as seguintes informações: 1. Nomes e endereços dos pacientes que fazem uso dos serviços de TFD, 2- Quantos veículos fazer o serviço TFD para este município, 3 - Quantas vagas há em cada veículo, 4 - Quais os dias os veículos viajam e quais veículos são disponibilizados; Ofício 56/2019 para a Secretária Municipal de Saúde e para o Prefeito do município, enviando

em anexo a Relação Oficial com o nome, telefone, endereço e representatividade dos conselheiros eleitos para o biênio 2019/2021, para que seja emitida a Portaria de Homologação; Ofício 57/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando que seja providenciado ajuda de custo e transporte para os Delegados que irão participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde, que será realizada em Olinda-PE, nos dias 21,22,23 e 24 de Maio de 2019, salientando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o traslado do Hotel/pousada ao Centro de Convenções, hospedagem e alimentação para os participantes, o Conselho Estadual de Saúde disponibilizara apenas almoço para os participantes no 2º, 3º e 4º dias as outras refeições não serão disponibilizadas conforme programação em anexo, como também é de responsabilidade desta Secretaria o traslado deste município até Olinda-PE e o retorno a este município, também o retorno das Conselheiras Claudecione dos Santos ao Distrito de Logradouro dos Leões e da conselheira Juliana Tenório Veiga para o Distrito de Rainha Izabel, os representantes são: Gestor- Maxwelly Rayane Araújo de Góis Santana, Zaqueu Ênio Pinto Firmino, José Mario Vanderlei de Oliveira, Trabalhador em Saúde - Juliana Tenório Veiga, Usuários do SUS - Claudecione Silva dos Santos; Ofício 58/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, solicitando material para expediente; Ofício 59/2019 para a Diretora Municipal de Finanças, enviando em anexo a fatura da COMPESA, do prédio onde funciona a sede deste Conselho, no valor de R\$ 42,25 com vencimento em 05/06/2019; Ofício 60/2019 para a Secretária Municipal de Saúde, enviando em anexo o Ofício Circular CES/PE Nº 477/2019, que trás a relação oficial dos delegados eleitos para 9ª Conferência Estadual de Saúde e programação; Ofício 61/2019 para a Diretora Municipal de Finanças, enviando em anexo a fatura da COMPESA, do prédio onde funciona a sede deste Conselho, no valor de R\$ 42,25 com vencimento em 05/06/2019; Recomendação nº 004/2019 de 03 de Maio de 2019, para Secretária Municipal de Saúde nos seguintes termos: O Conselho Municipal de Saúde de Bom Conselho - PE, com base nas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 453 de 10 de Maio de 2012 e pela Lei Municipal de nº 1.369 de 04 de Janeiro de 2008, em sua 211ª Reunião Ordinária ocorrida em 03 de Maio de 2019 e, Considerando a Recomendação nº 003/2019 de 01 de Março de 2019, enviada por este Conselho e recebida em 26 de Março de 2019, Considerando que desde Março de 2018 não está sendo oferecido serviço de restauração dentária para os usuários do PACS, Considerando que as informações que aos pacientes recebem é que os procedimentos não são realizados por falta de material, Recomenda: Que seja garantido o direito ao atendimento odontológico a todos os que procuram, e que sejam garantidos os materiais necessários para os atendimentos; Recomendação nº 005/2019 de 03 de Junho de 2019, para Secretária Municipal de Saúde nos seguintes termos: O Conselho Municipal de Saúde de Bom Conselho - PE, com base nas atribuições que lhes são conferidas, pela Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 453 de 10 de Maio de 2012 e pela Lei Municipal de nº 1.369 de 04 de Janeiro de 2008, Considerando que em Reunião Ordinária nº 209 realizada em 01 de Março de 2019, foi tratado sobre a adequação na distribuição da medicação Praziquantel neste município, Considerando que não é de competência de Agentes de Combates as

Endemias a distribuição medicamentos, Considerando que os medicamentos devem ser armazenados em local adequado, e distribuídos com a presença de farmacêutico, ou profissional qualificado para distribuição, Considerando que o Ministério Saúde recomenda que a administração do medicamento Praziquantel em portadores de *Shistosoma mansoni* seja supervisionada (tratamento Ambulatorial), Recomenda: Que seja feita a adequação na distribuição da medicação Praziquantel neste município. Foram recebidas as seguintes correspondências: Ofício Circular CES/PE nº 477/2019, enviando a relação oficial dos Delegados que irão participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde; Ofício Circular CES/PE nº 770/2019, convidando os Conselhos municipais, a participar de sua Reunião Ordinária, e informando que o investimento com alimentação e transporte é de responsabilidade do Conselho de origem; Ofício DPRCA/GAB/SMSBC 030/2019, em resposta ao Ofício nº 084/2018, enviam em anexo documentação referente a chamada pública nº 001/2018 que tinha como objeto seleção de entidade qualificada como organização da Sociedade Civil para execução de atividades em saúde do SUS; Ofício nº 043/2019 da Diretoria de Vigilância em Saúde, em resposta ao ofício nº 43/2019 enviado por este Conselho, informam que desde meados do ano de 2014/2015, tendo em vista o panorama epidemiológico vivenciado em nosso país naquela ocasião, bem como, quando começaram a surgir dentro dos limites do estado de Pernambuco, e, mais especificamente em regiões limítrofes ao nosso município os primeiros casos de dengue, cuja incidência se estendeu também aos nossos municípios, a diretoria de Vigilância em Saúde em parceria com a Atenção Básica e apoio estrutural da prefeitura de Bom Conselho através da Secretaria Municipal de Saúde e do âmbito estadual através dos técnicos e servidores das V GERES, vem atuando em conformidade com o que preconiza as ações e combate à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, vetor de transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela, nesse sentido são realizando atividades educativas, mecânicas e biológicas, a saber, a) atividades educativas- palestras em escolas e associações alinhadas à educação em saúde na ocasião das inspeções realizadas diariamente pelos agentes de combate as endemias nos imóveis da sede e distritos do município, b) atividades mecânicas- desobstrução de locais com lâminas de água parada (trabalho intersetorial com a Secretaria de infraestrutura e serviços urbanos), recolhimento de possíveis criadouros e eliminação de focos em residências, construções, borracharias, terrenos baldios e pontos estratégicos, e c) atividades biológicas- aplicação de insumos (veneno) específicos para cada modalidade de depósitos e/ou possíveis criadouros, isto é, nos depósitos residenciais, nos pontos estratégicos (boeiras, córregos, bocas de lobo, canais, áreas insalubres, pontes, cemitérios, crateras e fontes das praças cujas água parada podem tornar possíveis criadouros, bem como, a realização de bloqueios por quarteirões através da aplicação de insumos mediante uso de bomba costal motorizada nas áreas de maior incidência e prevalência detectadas quer por notificações de suspeita de usuários portadores do agravo (doenças) supracitados quer pelo Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes aegypti* realizado bimestralmente, além dos insumos ofertados pelo Ministério da Saúde e pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria Estadual de Saúde, a gestão municipal tem investido na compra de insumos complementares para controle de pragas urbanas, e nestas, incluem – se também o já mencionado vetor, bem como, na compra de EPIs adequados

para uso dos servidores que trabalham diretamente com os insumos mais agressivos, isto porque os trabalhos para debelar a situação tem se concentrado em duas vertentes: trabalho escalonal diário de segunda a sexta no horário de expediente normatizado do município para os agentes de combates as endemias e trabalho complementar de atividades biológicas e mecânicas na intermediação dos turnos vespertino e noturno, cujo quadro técnico é composto por dois técnicos com função de monitoramento de resultados e planejamento e mais quatro servidores, devidamente treinados para execução do serviço que utiliza as bombas de aplicação costal motorizada, nos dias que vão de segunda a quinta, uma vez que a sexta é utilizada para reparos e manutenção do artesanal de trabalho, considerando a similaridade como panorama epidemiológico evidenciado em 2014/2015, bem como, o período sazonal, a persistência da população em recorrer apenas á aplicação dos insumos ao invés das pequenas ações de limpeza e cuidado que culminariam com a eliminação de focos nas residências, e ainda, o levante dos casos de suspeita de dengue no país e no estado de Pernambuco, este último com um aumento de mais de 80% dos casos só no primeiro trimestre deste ano, alinhado ao quantitativo das mais de 180 notificações de suspeita de dengue em nosso município, a Secretaria Municipal de Saúde, através da diretoria de Vigilância em Saúde e da coordenação de Atenção Básica tem:

- 1- intensificado os trabalhos dos agentes de combate às endemias nas inspeções imobiliárias;
- 2- realizado sorologias para fins de diagnóstico laboratorial e identificação do subtipo de vírus em circulação;
- 3- ampliado as atividades de educação em saúde com a presença mais efetiva nos meios de comunicação webtv's, rádios e redes sociais;
- 4- articulado ações de trabalho com a colaboração de servidores do estado através da supervisão, assessoramento e execução de trabalhos voltados ao controle do Aedes, tendo como definição a utilização do carro fumacê para os próximos dias;
- 5- ministrado palestras nas escolas da rede municipal, estadual e privada do município;
- 6- realizado mutirões seqüenciados nas áreas cobertas pelas unidades básicas de saúde, realizando trabalho conjunto entre agentes de combates as endemias e agentes comunitários de saúde em parceria com os alunos do curso técnico em enfermagem da Escola Técnica de Bom Conselho; Ofício DPRCA/GAB/SMBC 032/2019, em resposta ao Ofício nº 22/2019 enviado por este Conselho, considerando as mudanças apresentadas junto ao Sistema de Elaboração do Relatório de Gestão 2018, no tocante a elaboração do relatório conforme o modelo em anexo da nota técnica 8340039/MS, informam que a área responsável tem apresentado dificuldades quanto a coleta de informações necessárias uma vez que devem ser preenchidas seguindo os sistemas de informações do SUS, ontem tem apresentado instabilidade e em muitos casos o site não encontra-se com acesso, reiteram que estão fazendo todos os esforços necessários para o cumprimento de entrega do referido relatório o mais breve possível; Convite para participar da comemoração dos dois anos Programa Melhor em Casa neste município; Ofício Circular CES/PE nº 783/2019, enviando a relação dos delegados que irão participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde, e orientações sobre responsabilidades das despesas do traslado e hospedagem dos delegados; Ofício nº 054/2019 da Diretoria de Vigilância em Saúde, em resposta ao ofício nº 50/2019 enviado por este Conselho, informam que anualmente são realizadas duas supervisões e reuniões específicas acerca das ações de prevenção, controle e combate ao Aedes Aegypti, e, portanto englobando a

temática de arboviroses, uma no primeiro semestre e outra no segundo , tais supervisões e reuniões possuem caráter de recomendação, orientação e suporte no que tange aos trabalhos realizados pelos agentes de combates as endemias, contudo as mesmas são realizadas sem aviso prévio a esta diretoria, uma vez que o intuito é de, mediante supervisão surpresa pontuar recomendações e orientações, encontradas durante o acompanhamento da realização das inspeções nos imóveis, bem como, verificar através do monitoramento a conformidade ou não entre o serviço realizado e a norma técnica preconizada, apontando falhas e sugestões para o melhoramento das ações, as supervisões são feitas de modo indireto e direto, a saber, indireto quando a equipe de supervisões da regional vai aos imóveis sem a presença do agente municipal e confere o trabalho realizado, e, direto quando o supervisor acompanha o agente durante a inspeção nos imóveis, considerando o atual panorama epidemiológico dentro dos limites de nosso município, e ainda, o número de notificações de casos suspeitos de dengue realizados em 2019 até meados do mês de Abril e comparando com o número das notificações do ano anterior, a V GERES, achou necessário realizar nova visita para dirimir dúvidas, prestar suporte e/ou pontuar recomendações e orientações ainda neste semestre, realizando assim uma supervisão extraordinária, em suma ratificam que não lhes é possível realizar um convite formal a tempo para que este Conselho se faça presente às visitas e supervisões, pois não tem ciência do calendário das supervisões , sendo assim acreditam ser inviável realizar o convite solicitando a presença dos conselheiros no exato momento que receberem a equipe técnica da V GERES, ou seja, chamamento para atendimento imediato, pois isso demandaria que houvesse conselheiros em regime de sobreaviso, se ainda assim for desejo dos conselheiros, se comprometem a informar quando da chegada da equipe técnica em nosso município, em contrapartida, solicitam que não haja morosidade no atendimento ao chamamento para não interferir de modo contraproducente nos trabalhos da supervisão, também se comprometem a informar com antecedência demais reuniões com a equipe da V GERES quando e sempre que também forem informados. Em seguida e apresentado o Documento Orientador da Mesa Diretora quanto à eleição de delegados para Conferências de Saúde e distribuídas cópias, nos seguintes termos: Tendo em vista dúvidas a respeito da eleição de vereadores como delegados para Conferências de Saúde, a Mesa Diretora chegou à seguinte conclusão: O que diz a Legislação vigente a respeito dos critérios para eleição de delegados para Conferências de Saúde: Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990 - Não trata nada a respeito de critérios para eleição de delegados nem para membros nos Conselhos de Saúde. Resolução nº 453 Conselho Nacional de 10 de Maio de 2012 - A organização dos Conselhos de Saúde, VI- A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõe o Conselho, por isso, um profissional com cargo de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de Trabalhadoras, VII-A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuários(as) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do conselheiro(a), VIII - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos conselho de saúde. Lei



Municipal 1.369 de 04 de Janeiro de 2008, Art. 8: Para melhor desempenho de suas funções, o CMS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios: I- Consideram-se colaboradores do CMS, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros; Regimento Interno deste Conselho, Art. 7º - O órgão de deliberação máxima é o Plenário, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias dos conselheiros nomeados e eleitos de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento. Em se tratando da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 16ª Conferência Nacional de Saúde, Regimento Eleitoral para eleição de delegadas(os) para 9ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco e para a 16ª Conferência Nacional de Saúde Aprovado em Reunião Ordinária Nº 499ª do Conselho Estadual de Saúde, Em 10 de Outubro de 2018, Art. 8º - A composição do conjunto de Delegadas(os) nas etapas Macrorregionais e 9ª CES, e na 16ª CNS buscará promover o mínimo de 50% de mulheres. Capítulo VI da Etapa Macrorregional, Art. 9º - As(os) Delegadas(os) para a etapa Macrorregional serão eleitas(os) nos municípios através da realização de Conferência Municipal de Saúde com ampla divulgação e participação de entidades e representantes de movimentos sociais locais. Art. 10 - Os municípios deverão incentivar que sejam eleitas(os) Delegadas(os), pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a 9ª CES e 16ª CNS. Capítulo IX dos recursos e impugnações, Art. 47 - Os recursos e impugnações referentes às inscrições das(os) candidatas(os) deverão ser apresentados, por escrito, à Subcomissão Relatoria/Eleitoral até 1 (uma) hora após a divulgação da lista das(os) eleitas(os). Art. 48 - Os recursos e impugnações referentes à votação e à apuração deverão ser apresentados, por escrito, à Subcomissão Relatoria/Eleitoral antes da aclamação das(os) eleitas(os). Parágrafo único - A Subcomissão Relatoria/Eleitoral deverá pronunciar-se sobre os recursos até 2 (duas) horas após os mesmos terem sido impetrados. Regimento da 9ª Conferência Estadual Saúde e Etapas Macrorregionais Capítulo III das Etapas, Art. 5º A definição das(os) participantes nas etapas Macrorregionais e Estadual da 9ª CES buscará atender aos seguintes critérios de equidade: I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual; II – Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores rurais e da cidade; IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados; V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas; Art. 6º - A composição do conjunto de delegadas(os) nas etapas Macrorregionais e Estadual da 9ª CES e na 16ª CNS buscará promover o mínimo de 50% de mulheres. § 1º - Os municípios vão eleger delegadas(os) para etapa macrorregional. Art. 8º - A representação de cada segmento obedecerá ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990, ou seja 50% usuários, 25% trabalhador em saúde, 25% gestor. A composição dos Conselhos de Saúde são constituídas por representantes de grupos diferentes da sociedade. Distribuídos em gestores, trabalhadores da saúde e usuários, Conselheiros. Para Conferência de Saúde a

delegação não é formada apenas de conselheiros, qualquer pessoa que tenha interesse em participar pode ser delegado(a) desde que passe pelos processos de indicação, eleição e aclamação. Os delegados eleitos na Reunião Ampliada foram defender as propostas colhidas da população e aprovadas pela Plenária da referida Reunião. Formou-se um grupo de 12 pessoas, independentemente de sua condição de membro. No caso de Eliane Ramos Dias de Melo, Felipe Ferraz Tenório e Ivete da Silva, os mesmos participaram da Reunião Ampliada para eleição de delegados, foram indicados, eleitos por unanimidade e aclamados, não houve objeção verbal ou escrita por parte do Plenário da Reunião Ampliada para que suas vagas como delegados para Etapa Macrorregional sejam impugnadas. No caso de Ivete da Silva, a mesma é técnica em enfermagem o que representa os trabalhadores em saúde, conforme a paridade. No caso de Eliane Ramos Dias de Melo, Felipe Ferraz Tenório, não são profissionais de Saúde para representar os trabalhadores, não foram indicados pela gestão em saúde, portanto, não podiam representar o segmento gestor, sendo assim os mesmos representam os usuários do SUS conforme a paridade. Ivete da Silva não poderia representar o segmento gestor visto a mesma não compartilhar dos mesmos pensamentos e objetivos que a atual gestão municipal, muito menos seria indicada pela gestão em saúde para representar este município onde quer que seja, também não poderia representar os usuários dos SUS. Não consta no Regimento Interno das Conferências de 2019 nenhum registro sobre o impedimento de representantes do Poder Legislativo para ocupar vaga de delegado. Os critérios para delegação estão estabelecidos do Regimento Eleitoral. Portanto se Eliane Ramos Dias de Melo, Felipe Ferraz Tenório e Ivete da Silva foram eleitos por unanimidade delegados no âmbito municipal, realizaram suas inscrições no prazo estipulado para tal, tiveram suas inscrições validadas, participaram da Etapa Macrorregional, participaram dos grupos de trabalho e todo o processo para eleição dos delegados para 9ª Conferência Estadual, e Ivete da Silva foi eleita também para 16ª Conferência Nacional, não houve manifestação da comissão eleitoral da Etapa Macrorregional quanto ao impedimento de suas candidaturas para participar das Conferências Estadual e Nacional, então não há impedimento legal para que suas participações como delegados nas conferências supracitadas sejam impugnadas. Sobre a Etapa macrorregional realizada em 07 e 08 de Maio, em Garanhuns – PE, as conselheiras Juliana Tenório Veiga e Maria de Lourdes Alves Machado relataram que durante o processo eleitoral para eleição dos delegados para participar das Etapas estadual e nacional, em alguns momentos foram humilhadas com palavras por Ivete da Silva, o conselheiro Thiago Porfírio Donato diz que a Comissão e a Mesa Diretora irá apurar os fatos, para uma possível retratação tanto pessoal quanto a instituição representativa. Quanto à 9ª Conferência Estadual de Saúde realizada nos dias 21 a 24 de Maio em Recife-PE, foi relatado que dessa vez o evento foi organizado e que algumas propostas que saíram do relatório final da Reunião Ampliada deste município foram inseridas nas propostas da referida Conferência. Sobre a ajuda de custo para os participantes da Etapa Macrorregional, que ainda há uma pendência, o representante da gestão diz que vai tentar solucionar o problema. Quanto ao atendimento odontológico para usuários do PACS, é informado que foram realizados os procedimentos de restauração dentária em pacientes que estariam desde o ano passado em busca do atendimento, e que foram informados que os serviços de Saúde Bucal na Unidade de

Saúde da Serra de Santa Terezinha não atenderiam aos pacientes do PACS. O conselheiro Thiago Porfírio diz que este Conselho poderia convidar o coordenador de Saúde Bucal do município para dar mais esclarecimentos. Em seguida são apresentados os Projetos para credenciamento de duas Equipes do NASF Modalidade 1 e quatro Equipes de Saúde Bucal neste município, com a implantação de mais Equipes de Saúde Bucal será possível a cobertura necessária para implantação de um Centro de Especialidades odontológicas neste município. Tiradas as dúvidas do Plenário é passada a palavra para votação, onde os referidos projetos foram aprovados por unanimidade. É apresentada a Programação Anual da Saúde -2019, e passada a palavra para o Plenário a referida Programação é aprovada por unanimidade. Sobre o Relatório de Gestão 2018 e Financeiro do 1º Quadrimestre de 2019, o conselheiro Thiago Porfírio Donato diz que foi explicado a este Conselho através de ofício que há uma dificuldade na conclusão dos Relatórios supracitados e que estão empenhados em concluir o mais breve possível. Quanto a Portaria de Homologação da nova composição deste Conselho, está disponível no portal da transparência a Portaria nº 157/2019, publicada em 21 de Maio de 2019. Dentre os assuntos diversos, a conselheira Juliana Tenório Veiga diz que presenciou na emergência do Hospital Municipal, apenas uma profissional médica atendendo a demanda e que ainda parou o atendimento na referida emergência por duas vezes, onde a demanda estava muito grande devido ao surto de Dengue, teve pacientes que ficou horas esperando por atendimento. E que a equipe de enfermagem estava de parabéns por atender a grande demanda, sem descansar, para acolher melhor os pacientes. Em seguida é passada a palavra para o senhor José Valter Araújo Nunes, que fala sobre as dificuldades que a equipe de combate as endemias vem enfrentando neste município, tanto na questão profissional, quanto a população que não contribui para que os problemas sejam amenizados. Uma questão muito importante são os apadrinhamentos de alguns servidores, que dificultam a administração local. Quanto à medicação para esquistossomose, há uma falta do Praziquantel a nível nacional, e em alguns municípios a medicação mesmo vencida estaria sendo distribuída para os usuários. Sobre a medicação estar sendo administrada pelos Agentes de Combate as Endemias neste município, ele diz que no Caderno de Atenção Básica 21 é de com competência tanto do Agente Comunitário de Saúde quanto do Agente de combate as Endemias supervisionar a tomada em dose única quando indicada, onde existe uma diferença entre administrar supervisionar. O conselheiro Thiago Porfírio Donato diz que a coordenação do Programa no município deveria buscar alternativas para solucionar esse problema, uma alternativa era, quando tiver pacientes com indicação para usar a referida medicação, agendar em com um profissional médico para um dia específico reunir os pacientes para a administração. Encerrada a pauta, o presidente em exercício agradece a presença de todos, e dar por encerrada a reunião. Eu, Marcio Francisco Bezerra da Silva, Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim assinada e pelos conselheiros presentes na reunião. Bom Conselho, Sete de Junho de Dois Mil e Dezenove.

---

---

---

---



---

---

---

---

---